

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE MEDICAMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO**

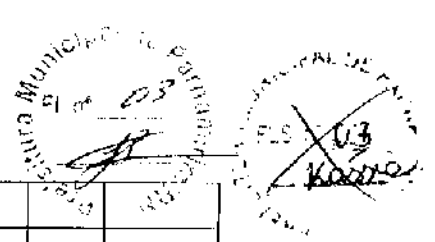
A licitação tem por objeto a aquisição de produtos descartáveis para distribuição das refeições de pacientes (desjejum, almoço e jantar) fornecidas pelo Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade do Divino Amor e da UPA Maria Nazaré Silva dos Santos Tendo em vista o atendimento das necessidades do setor e concernente também ao atendimento das normas higiênico-sanitárias, do Hospital Maternidade do Divino Amor e UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição faz-se necessária, pois além de reduzir o uso de água e detergente ainda aperfeiçoa o serviço prestado possibilitando a segurança da saúde do paciente e funcionários, seguindo as normas higiênico-sanitárias do Ministério Público.

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	ANUAL
1.	Canudo plástico flexível para Suco pacote c/500 unid	PCT	204
2.	Colher descartável – grande Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	1.680
3.	Colher descartável para sobremesa Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	1.200
4.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de <b>100mL</b> , medindo aproximadamente 7,2 cm de diâmetro na boca e 4,8 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	144
5.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de <b>150mL</b> , medindo aproximadamente 6,9 cm de diâmetro na boca e 8,9 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.500 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	792



	Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.		
6.	Copo descartável confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido com capacidade de <b>300mL</b> , medindo aproximadamente 7,8 cm de diâmetro na boca e 10,5 cm de altura, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	192
7.	Garfo descartável - grande Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos Conteúdo da Embalagem: 50 unid	PCT	1.680
8.	Palito dental c/ 50 unid	CX	300
9.	Papel alumínio – rolo medindo 30cmx100metros c/12 unid	CX	288
10.	Papel Filme de PVC transparente Composição: Resina de PVC (poli cloreto de vinila) e aditivos plásticos, a base de óleo vegetal. Rolo medindo 28cm x 300m – c/12unid	CX	80
11.	Prato plástico descartável fundo – 145mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	4.960
12.	Prato plástico descartável raso – 15mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	2.160
13.	Prato plástico descartável raso – 21mm confeccionado em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, os pratos devem ser homogêneos, isents de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, pacote contendo 10 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	PCT	2.160
14.	Quentinha de alumínio Redonda Material: Alumínio Dimensões: 20x20x20cm Embalagem de Alumínio Prateado Fechamento Tampa Máquina ou Manual Capacidade para 850ml Tamanho 9 – c/ 100 unid	CX	55
15.	Quentinha de Isopor com tampa Material: EPS - Isopor Dimensões: 187 mm x 52 mm Forma: Redonda Capacidade: 750 ml – c/ 100 unid	CX	122

16.	Tampa plástica para copo descartável de 100mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	120
17.	Tampa plástica para copo descartável de 150mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	48
18.	Tampa plástica para copo descartável de 300mL confeccionada em material PP, poliestireto, branco ou translúcido, as tampas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, contendo 2.000 unidades, de forma garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 13230 da ABNT.	CX	168

**4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:
- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
  - 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
  - 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
  - 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
  - 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
  - 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
  - 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Incumbe ao CONTRATANTE:
- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
  - 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
  - 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
  - 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
  - 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

MUNICÍPIO DE PAMAMIRIM  
FLS. 05  
MUNICÍPIO DE PAMAMIRIM  
FLS. 05  
KOPPA

**1.3 - DO OBJETO E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Autorização de Abastecimento/Contrato, na Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Pamamirim, 22 de Fevereiro de 2018.

  
**Eliene Siqueira Martins**  
Encarregado de Saúde Nivel I  
Central de Medicamentos  
Mat 1.907

  
**Karina Figueiredo Medeiros Ferreira**  
Diretora Adm. Finan. do Hos. Mater. do Divino Amor  
Mat 9.097

  
**José Aluisio de Oliveira Maia**  
Diretor Administrativo da UPA de Nova Esperança  
Mat 12.261